

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 675/2007 de 24 de Julho de 2007

Considerando que por meu despacho de 14 de Julho de 2005 foi autorizada a abertura de um procedimento concursal com vista ao fornecimento do projecto de execução das novas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo;

Considerando que por meu despacho de 12 de Janeiro de 2007 foi adjudicado à firma “Inês Lobo, Arquitectos, Lda.” o fornecimento do referido projecto, incluindo as especialidades de Arquitectura e Espaços Exteriores, térmica, Acústica, Optimização Energética de Edifícios, Fundações e Estruturas, Instalações e Equipamentos Eléctricos, Instalações e Equipamentos Mecânicos e Instalações e Equipamentos de Águas e Esgotos, de acordo com o caderno de encargos do concurso;

Considerando que a entrada em vigor do Sistema de Certificação Energética e de Qualidade do Ar Interior dos Edifícios (SCE), do Regulamento dos Sistemas Energéticos e Climatização dos Edifícios (RSECE) e do Regulamento das Características do Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE), com aplicação obrigatória nos edifícios de serviços, obriga a que o projectista de AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) seja, também, o responsável pela verificação do cumprimento do RSECE, e que o projecto seja verificado e acompanhado, em particular na fase da obra, por um perito em certificação energética e de qualidade do ar interior do edifício, pelo que se impõe que o projecto seja complementado com a especialidade de Física de Edifícios, nas áreas de Energias Renováveis, Verificação Regulamentar (RSECE) e Certificação Energética;

Considerando a necessidade urgente de concluir o projecto de execução e, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão e ao desenrolar dos procedimentos administrativos aplicáveis, nomeadamente através da delegação de competências nos responsáveis pelos diversos órgãos e serviços que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequados para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea *e)* do n.º 6 do artigo 5.º e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, em conjugação com as disposições da alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 20.º e do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, da alínea *d)* do n.º 1 e do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março, dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1. Delegar poderes no Director Regional da Cultura para, nos termos da legislação aplicável, adoptar os procedimentos concursais que se revelem necessários e adequados para completar o projecto de execução das novas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, quer relativamente à especialidade de Física de Edifícios (áreas de Energias Renováveis, Verificação Regulamentar e Certificação Energética), quer relativamente a quaisquer outras especialidades que se venham a revelar em falta e sejam imprescindíveis à boa construção da futura obra;
2. Delegar poderes no Director Regional da Cultura para, no âmbito dos procedimentos referidos no número anterior, aprovar as minutas dos correspondentes contratos, e autorizar a sua celebração entre a Região e a empresa adjudicatária, bem como para praticar todos os actos subsequentes, que nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante e, ainda, para autorizar as despesas daí decorrentes as quais, contudo, não poderão, em termos acumulados, ultrapassar € 100.000,00 (cem mil euros);
3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Julho de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

